



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Votorantim possui atualmente 59 unidades educacionais, distribuídas entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, atendendo milhares de alunos da rede municipal de ensino. Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Educação conta com um quadro funcional composto por aproximadamente 1.500 servidores.

Entretanto, em razão do crescimento populacional do município, da ampliação da demanda por vagas na rede pública de ensino, da construção e expansão de unidades escolares, bem como da ocorrência contínua de aposentadorias, exonerações, falecimentos e demais formas de vacância dos cargos públicos, torna-se necessária a recomposição periódica da força de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Além do provimento das vagas atualmente existentes, faz-se necessária a formação de cadastro reserva para atendimento de demandas futuras, assegurando maior eficiência administrativa e evitando prejuízos à continuidade dos serviços educacionais.

A educação básica constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público garantir o acesso e a permanência dos alunos em ambiente escolar adequado e com profissionais qualificados para o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas. Nesse contexto, a manutenção de quadro de pessoal compatível com as necessidades da rede municipal é condição indispensável para a efetiva prestação do serviço público educacional.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de realização de concurso público para seleção de candidatos aptos ao provimento dos cargos efetivos necessários à Secretaria Municipal de Educação, em observância ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando que a realização de concurso público envolve atividades técnicas e operacionais específicas, tais como planejamento e organização do certame, processamento de inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, análise de títulos, processamento de resultados,



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

julgamento de recursos, atendimento aos candidatos e adoção de mecanismos de segurança e sigilo, torna-se necessário avaliar a solução mais adequada para sua operacionalização.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta em Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município não elaborou PCA para o exercício de 2026.

A ausência de previsão no referido instrumento não afasta a necessidade administrativa identificada, considerando a necessidade de realização de concurso público para recomposição do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro reserva, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos educacionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar a atuação de empresa ou instituição especializada na organização, planejamento, coordenação e execução de concursos públicos, com capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, dimensão e complexidade do certame.

A contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos públicos para órgãos ou entidades da Administração Pública, dispondo de equipe técnica qualificada e estrutura adequada para a execução de todas as etapas do certame.

A solução contratada deverá abranger, no mínimo:

- Planejamento e organização do concurso público;
- Elaboração e publicação dos atos necessários à execução do certame;
- Recebimento e processamento das inscrições;
- Elaboração, aplicação e correção das provas;
- Processamento dos resultados;
- Análise e julgamento dos recursos administrativos;
- Divulgação dos resultados e apoio à homologação do concurso.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

A contratada deverá observar a legislação vigente aplicável aos concursos públicos, garantindo a lisura, transparência, segurança, sigilo das informações e igualdade de condições entre os candidatos.

Deverá ainda comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, conforme requisitos a serem definidos na fase de seleção do fornecedor.

Os requisitos específicos de execução, quantitativos, cargos abrangidos, cronograma, critérios de avaliação, obrigações das partes e demais condições contratuais serão detalhados no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende a realização de **01 (um) concurso público**, destinado ao provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, visando suprir vacâncias existentes e atender às necessidades permanentes da Rede Municipal de Ensino.

Para o dimensionamento da contratação, foram considerados os cargos e quantitativos de vagas identificados pela Administração como necessários para a recomposição e fortalecimento do quadro de pessoal da área educacional, conforme demonstrado a seguir:

Item	Cargo	Nº de Vagas
01	Inspetor de Alunos	07
02	Auxiliar de Serviços Infantis	30
03	PEB I – Professor de Educação Básica	10
04	PEB II – Educação Física	05
05	PEB II – Educação Especial em Classes Multifuncionais	03
06	Coordenador Pedagógico	04
07	Diretor de Escola	01
Total		60

Pedido nº: 86/26
Data: 17/09/26



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Os cargos contemplam níveis de escolaridade distintos, abrangendo desde o Ensino Fundamental Completo até formação superior específica com licenciatura, especialização e experiência profissional, conforme requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável. A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários à organização, planejamento, operacionalização e execução do concurso público, incluindo, entre outras atividades, elaboração de edital, recebimento e processamento das inscrições, atendimento aos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, análise de recursos, publicação de resultados e demais atos necessários à conclusão do certame.

Para fins de estimativa da contratação, considera-se ainda a necessidade de definição da quantidade estimada de candidatos inscritos, uma vez que esse fator influencia diretamente a complexidade operacional do concurso e os custos relacionados à execução dos serviços. Tal estimativa será consolidada no Termo de Referência, juntamente com as demais especificações técnicas necessárias à contratação.

Dessa forma, a estimativa das quantidades para a contratação corresponde à realização de 01 (um) concurso público destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas distribuídas entre 07 (sete) cargos distintos da área da educação, observadas as condições e especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro reserva para a Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas as alternativas disponíveis para planejamento, organização e execução do certame, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos.

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa privada especializada na organização e execução de concursos públicos, responsável pela operacionalização das etapas necessárias à realização do certame, conforme condições estabelecidas pela Administração.

Vantagens:



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



- Existência de mercado especializado e diversificado;
- Possibilidade de ampliação da competitividade na seleção do fornecedor;
- Disponibilidade de equipe técnica, estrutura operacional e recursos tecnológicos próprios;
- Experiência na organização e execução de concursos públicos de diferentes portes e complexidades;
- Possibilidade de execução integral das etapas do certame por um único contratado.

Desvantagens:

- Os custos podem variar significativamente conforme o número de cargos, candidatos inscritos, etapas de avaliação e complexidade do certame;
- Necessidade de definição detalhada das condições de execução e dos critérios de qualificação técnica, de modo a assegurar a contratação de empresa com capacidade compatível com o objeto;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração durante todas as etapas do concurso.
- Risco de descontinuidade ou fragilidade operacional em caso de baixa capacidade técnica efetiva do contratado.

Alternativa 2 – Contratação de instituição especializada

Consiste na contratação de instituição especializada na organização e execução de concursos públicos, dotada de capacidade técnica, operacional e estrutura compatível com a dimensão e a complexidade do certame.

Vantagens:

- Experiência técnica e institucional na organização e execução de concursos públicos;
- Disponibilidade de equipe especializada e estrutura para elaboração, aplicação e correção das avaliações;
- Disponibilidade de sistemas e recursos tecnológicos destinados à gestão das inscrições, resultados e recursos;
- Experiência no relacionamento e na execução de certames para órgãos e entidades da Administração Pública.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

- Maior estabilidade na execução contratual, com menor risco de descontinuidade dos serviços;

Desvantagens:

- Mercado potencialmente mais restrito, a depender das características e requisitos estabelecidos para a contratação;
- Necessidade de avaliação da compatibilidade entre a experiência da instituição e as características específicas do concurso pretendido;
- Necessidade de análise do enquadramento jurídico aplicável à seleção e contratação da instituição;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração durante todas as etapas do concurso.

Alternativa 3 – Execução direta pela Administração Municipal

Consiste na organização e execução do concurso público com utilização predominante de servidores, recursos materiais, tecnológicos e estrutura própria do Município.

Vantagens:

- Controle direto da Administração sobre as etapas do certame;
- Ausência de contratação de terceiro para execução integral do objeto;
- Possibilidade de utilização de estruturas e recursos já existentes no Município.

Desvantagens:

- Necessidade de disponibilidade de equipe com conhecimento técnico específico para planejamento e execução de concurso público;
- Necessidade de infraestrutura tecnológica para inscrições, processamento de dados, recursos e divulgação dos resultados;
- Necessidade de estrutura adequada para elaboração, impressão, guarda, transporte e aplicação das provas, com garantia de segurança e sigilo;
- Maior mobilização de servidores municipais, com possível impacto sobre suas atividades ordinárias;
- Maior exposição da Administração aos riscos técnicos, operacionais e de segurança inerentes à realização do certame.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



Conclusão do Levantamento de Mercado

A análise das alternativas evidencia que a execução direta pela Administração Municipal não se mostra adequada, diante da necessidade de estrutura técnica, operacional e tecnológica especializada para realização das diferentes etapas do concurso público, bem como dos requisitos de segurança, sigilo e processamento de elevado volume de informações inerentes ao certame.

A contratação de empresa privada especializada constitui alternativa tecnicamente possível, considerando a existência de fornecedores no mercado com capacidade para organização e execução de concursos públicos. Entretanto, essa solução demanda procedimento competitivo e a definição de requisitos técnicos e operacionais suficientes para assegurar a adequada execução do objeto.

Por sua vez, a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada na organização e execução de concursos públicos apresenta-se adequada às características da necessidade identificada, considerando a possibilidade de execução integrada das etapas do certame, a disponibilidade de estrutura técnica e operacional especializada e a experiência institucional na realização de processos de seleção para a Administração Pública.

A solução encontra possibilidade de enquadramento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a instituição a ser contratada atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no referido dispositivo e seja demonstrada, no processo administrativo, a compatibilidade entre suas finalidades institucionais e o objeto da contratação, sua capacidade técnica e operacional, sua reputação ética e profissional, a razão de sua escolha e a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

Diante da análise realizada, considera-se mais adequada a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada na organização e execução de concursos públicos, condicionada à comprovação dos requisitos legais necessários à contratação direta e à demonstração de sua vantajosidade para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pedido nº: 86/26
Data: 17/09/26



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Considerando a solução definida no levantamento de mercado, a contratação será estruturada de modo que os custos da organização e execução do concurso público sejam suportados pela instituição contratada mediante a arrecadação das taxas de inscrição, sem necessidade de complementação financeira pelo Município de Votorantim.

Para definição dos parâmetros econômicos da contratação, foi realizada consulta direta a instituições especializadas, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

Instituição	Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior	Complementação pelo Município
Instituto AvançaSP	R\$ 54,00	R\$ 72,00	R\$ 92,00	Não
Fundação VUNESP	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 115,00	Não
FUNDATEC	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00	Sim, em caso de insuficiência da arrecadação

A pesquisa demonstrou a existência de diferentes modelos de remuneração. O Instituto AvançaSP e a Fundação VUNESP apresentaram propostas nas quais eventual insuficiência da arrecadação, inclusive em decorrência de inscrições isentas ou com redução de taxa, será absorvida pela própria instituição, sem complementação financeira pelo Município. A FUNDATEC apresentou modelo distinto, com possibilidade de complementação municipal caso a arrecadação seja inferior ao valor devido pelos serviços.

Dentre as propostas recebidas, o Instituto AvançaSP apresentou os menores valores de taxas de inscrição nos três níveis de escolaridade, correspondentes a R\$ 54,00 para nível fundamental, R\$ 72,00 para nível médio e R\$ 92,00 para nível superior, mantendo a condição de ausência de complementação financeira pelo Município.

A análise detalhada das propostas e das condições econômicas encontra-se demonstrada no Relatório de Pesquisa de Preços, integrante da instrução do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando as características



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



técnicas e operacionais necessárias à realização do certame, a solução definida consiste na contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com comprovada capacidade técnica e reputação ético-profissional, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para o planejamento, organização, operacionalização e execução integral de 01 (um) concurso público, destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre 07 (sete) cargos da Secretaria Municipal de Educação, bem como à formação de cadastro reserva, quando prevista.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação, no processo administrativo, do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, da compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da entidade, da capacidade técnica necessária à execução do certame, da reputação ético-profissional e da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, todas as atividades técnicas e operacionais necessárias à adequada realização do concurso público, desde seu planejamento até a disponibilização dos resultados finais, compreendendo, no mínimo:

- I – Planejamento e organização do certame, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação;
- II – Elaboração do cronograma de execução e organização das etapas do concurso;
- III – Assessoramento técnico à Administração na elaboração e revisão do edital de abertura, comunicados e demais atos necessários à realização do certame;
- IV – Disponibilização de sistema eletrônico para recebimento, processamento e gerenciamento das inscrições dos candidatos;
- V – Atendimento e suporte aos candidatos durante as etapas do concurso;
- VI – Elaboração, revisão, diagramação, impressão e reprodução das provas e demais instrumentos de avaliação, de acordo com os cargos, requisitos e conteúdo definidos no edital, assegurados o sigilo e a segurança;
- VII – Acondicionamento, transporte, guarda e distribuição das provas e dos demais materiais



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

necessários à aplicação;

VIII – Planejamento e organização operacional dos locais de aplicação das provas, os quais serão disponibilizados pelo Município, observadas as condições necessárias de capacidade, acessibilidade e segurança;

IX – Disponibilização de equipe técnica, coordenação, fiscalização e pessoal de apoio necessários à aplicação das provas;

X – Adoção de mecanismos de segurança destinados a garantir o sigilo das avaliações, a identificação dos candidatos, a integridade dos materiais e a regularidade da aplicação;

XI – aplicação, processamento e correção das provas e demais avaliações previstas no edital;

XII – realização e análise da prova de títulos para os cargos em que essa etapa estiver prevista;

XIII – recebimento, análise e resposta aos recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

XIV – processamento e divulgação dos resultados preliminares e definitivos das diferentes etapas do concurso;

XV – elaboração e disponibilização das listas de classificação e demais relatórios necessários à Administração;

XVI – disponibilização à Secretaria Municipal de Educação dos dados, documentos, arquivos e informações decorrentes da execução do certame, observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais e à segurança das informações;

XVII – prestação de apoio técnico até a conclusão e homologação do concurso público.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, assegurando a legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, publicidade, acessibilidade, segurança, sigilo e confiabilidade dos procedimentos, de modo a garantir a regularidade de todas as etapas do concurso público.

Caberá à Administração Municipal estabelecer as diretrizes do certame, definir os cargos, quantitativos de vagas, requisitos de ingresso, critérios de avaliação e demais condições de interesse público, bem como disponibilizar as informações e estruturas que estejam sob sua responsabilidade. À instituição contratada caberá a execução das atividades técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

A adoção da solução mediante contratação de instituição especializada permitirá concentrar em um único prestador a responsabilidade pela execução das diferentes etapas do certame, favorecendo a padronização dos procedimentos, a coordenação das atividades, a segurança das informações e o acompanhamento da execução pela Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada à necessidade identificada, devendo a contratação observar os requisitos estabelecidos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a demonstração da razão da escolha da instituição e da justificativa de preço, além dos demais requisitos aplicáveis às contratações diretas previstos na legislação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o serviço consiste na organização e execução integrada de 01 (um) concurso público, abrangendo diversas etapas que possuem relação de interdependência entre si.

As atividades de planejamento, gerenciamento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, processamento e correção, análise de recursos, divulgação dos resultados e demais procedimentos necessários à realização do certame devem ser executadas de forma coordenada e integrada, de modo a assegurar a padronização, o sigilo, a segurança, a transparência e a regularidade do concurso.

O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades na coordenação das etapas, transferência de responsabilidades entre contratadas, riscos de inconsistências entre sistemas e procedimentos, além de dificultar a apuração de eventuais falhas ocorridas durante a execução do certame.

Além disso, a contratação de uma única instituição para a execução integral dos serviços permite estabelecer de forma mais clara a responsabilidade pela organização e execução do concurso público, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração.

Ressalta-se que o não parcelamento não decorre da simples conveniência administrativa, mas



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

da natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem a solução, sendo necessária a manutenção da unidade de execução para garantir a adequada realização do certame.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, preservando a integração das atividades e contribuindo para a segurança, eficiência e regularidade da execução do concurso público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, operacionalização e execução do concurso público, pretende-se assegurar a realização de certame regular, seguro, eficiente e transparente, destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre os cargos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como à formação de cadastro reserva, quando prevista.

A realização do concurso permitirá à Administração dispor de candidatos regularmente aprovados e classificados para promover, de acordo com suas necessidades e observadas as condições legais, administrativas e orçamentárias, a recomposição do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

- I – viabilizar a realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;
- II – disponibilizar candidatos aprovados e classificados, observada a ordem de classificação, para possibilitar a recomposição das vagas existentes e daquelas que venham a surgir durante o prazo de validade do concurso;
- III – contribuir para a redução das vacâncias existentes no quadro permanente da Rede Municipal de Ensino, mediante as futuras nomeações realizadas pela Administração;
- IV – possibilitar a formação de cadastro reserva, quando prevista no edital, para atendimento de necessidades supervenientes durante o prazo de validade do concurso, observadas as disposições legais aplicáveis;



VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



V – assegurar processo de seleção pautado na legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, publicidade, acessibilidade, segurança e objetividade, garantindo igualdade de condições aos candidatos;

VI – assegurar adequada organização e execução das diferentes etapas do certame, mediante utilização de equipe especializada, estrutura tecnológica, mecanismos de segurança e procedimentos compatíveis com a natureza e a complexidade do concurso;

VII – reduzir os riscos técnicos e operacionais relacionados à realização do certame, especialmente aqueles relacionados ao processamento das inscrições, elaboração e aplicação das avaliações, segurança e sigilo das provas, processamento dos resultados e análise dos recursos;

VIII – contribuir para a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos educacionais, mediante a possibilidade de recomposição do quadro de servidores necessário ao funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino;

IX – proporcionar maior eficiência ao planejamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, mediante a disponibilização de candidatos aprovados para atendimento das necessidades existentes e futuras durante o período de validade do concurso;

X – reduzir, quando cabível, a necessidade de adoção de soluções temporárias para atendimento de necessidades permanentes de pessoal, mediante o provimento regular dos cargos efetivos, observadas as condições legais e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, o resultado imediato pretendido com a contratação consiste na realização integral, regular, segura e eficiente do concurso público, com a disponibilização de candidatos aprovados e classificados, possibilitando à Administração promover o provimento das vagas previstas e daquelas que eventualmente venham a surgir, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e observadas as condições legais, administrativas e orçamentárias para as respectivas nomeações.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à



VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

adequada estruturação e execução do concurso público, especialmente:

- I – concluir e formalizar o levantamento das necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a confirmação dos cargos e quantitativos de vagas a serem ofertados;
- II – verificar a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade da contratação e do futuro provimento dos cargos com o planejamento e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- III – realizar os procedimentos administrativos necessários à autorização da realização do concurso público, observadas as competências e normas estabelecidas pela legislação municipal;
- IV – consolidar as informações relativas aos cargos, vagas, requisitos de ingresso, jornada de trabalho, remuneração e demais condições necessárias à elaboração do edital;
- V – elaborar o Termo de Referência, estabelecendo as condições, obrigações, etapas, prazos, critérios de execução, fiscalização e demais requisitos necessários à contratação da instituição responsável pela organização e execução do certame;
- VI – designar os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como, se necessário, constituir comissão ou equipe para acompanhamento do concurso público;
- VII – disponibilizar à futura contratada as informações e documentos necessários à execução dos serviços, observados os prazos definidos no cronograma de execução;
- VIII – estabelecer o cronograma pretendido para realização do concurso público, considerando a necessidade administrativa e os prazos necessários às diferentes etapas do certame, cabendo à contratada observá-lo, sem prejuízo de eventuais ajustes tecnicamente justificados e previamente aprovados pela Administração;
- IX – definir, previamente à publicação do edital, as regras do concurso, observada a legislação aplicável e as orientações da Administração, incluindo critérios de avaliação, etapas, condições de participação e demais disposições pertinentes;
- X – adotar as providências necessárias para a publicidade dos atos do concurso público, em conjunto com a contratada, observadas as responsabilidades estabelecidas no contrato;
- XI – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e no edital do concurso;

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

XII – assegurar que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos ocorra de acordo com a legislação aplicável, especialmente quanto à segurança, confidencialidade e finalidade do tratamento das informações.

As providências acima deverão ser adotadas de forma prévia e concomitante à execução da contratação, de modo a assegurar que a realização do concurso público ocorra de maneira planejada, organizada, transparente e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A solução prevista consiste na contratação de instituição especializada para o planejamento, organização e execução integral de 01 (um) concurso público, abrangendo as etapas e atividades necessárias à realização do certame, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhado no Termo de Referência.

As atividades necessárias à operacionalização do concurso, incluindo o gerenciamento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, processamento e correção, análise de recursos, divulgação dos resultados e demais procedimentos previstos no objeto, deverão ser contempladas na própria contratação, não sendo necessária, em princípio, a realização de contratações distintas para viabilizar a execução do certame.

Eventuais serviços ou providências de apoio que sejam de responsabilidade da Administração, tais como disponibilização de informações, acompanhamento, fiscalização, publicação dos atos oficiais e demais medidas administrativas, serão realizados pelos próprios setores competentes do Município, conforme suas atribuições.

Assim, não há previsão de contratação de outro objeto que dependa diretamente da presente contratação ou que precise ser realizado conjuntamente para que o concurso público possa ser executado, sem prejuízo da identificação de eventual necessidade superveniente devidamente justificada durante o planejamento ou a execução do certame.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza predominantemente técnica, administrativa e intelectual dos serviços relacionados ao planejamento, organização e execução do concurso público.

Os principais impactos ambientais potencialmente associados à execução do objeto decorrem do consumo de papel e demais materiais utilizados na aplicação das avaliações, da geração de resíduos nos locais de prova, do consumo de energia elétrica e dos deslocamentos necessários à realização das atividades presenciais.

Como medidas de prevenção e mitigação dos impactos identificados, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis:

- I. priorização de meios eletrônicos para inscrições, comunicações, divulgação de informações, publicação de resultados, interposição de recursos e disponibilização de documentos aos candidatos;
- II. utilização racional de papel e demais materiais de expediente, restringindo a impressão aos documentos e materiais efetivamente necessários à execução do certame;
- III. planejamento adequado da impressão das provas e demais materiais de aplicação, buscando evitar desperdícios e quantitativos excessivos;
- IV. adequada coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente papéis e demais materiais passíveis de reciclagem, observadas as normas aplicáveis;
- V. utilização racional de energia elétrica e demais recursos necessários à execução das atividades administrativas e operacionais;
- VI. adoção, sempre que possível, de planejamento logístico que racionalize o transporte de materiais e o deslocamento das equipes envolvidas na execução do certame.

A futura contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo das exigências de



VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



segurança, sigilo e integridade dos materiais utilizados no concurso público.

Diante das características da contratação, não são identificados impactos ambientais significativos capazes de comprometer sua viabilidade, sendo as medidas acima consideradas adequadas e proporcionais aos potenciais impactos decorrentes da execução do objeto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a realização de concurso público destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre 07 (sete) cargos da Secretaria Municipal de Educação, bem como à formação de cadastro reserva, quando prevista, mostra-se necessária para possibilitar a recomposição do quadro permanente de servidores e o atendimento das necessidades de pessoal identificadas pela Administração.

A partir da análise das alternativas disponíveis e das características técnicas e operacionais envolvidas na realização do certame, conclui-se que a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na organização e execução de concursos públicos, apresenta-se como solução adequada para atendimento da necessidade, desde que comprovados os requisitos necessários à contratação e sua capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto.

A solução permitirá a realização do certame de forma integrada, abrangendo as atividades de planejamento e organização, gerenciamento das inscrições, atendimento aos candidatos, elaboração e aplicação das avaliações, segurança e sigilo dos procedimentos, processamento dos resultados, análise de recursos e demais atividades necessárias à conclusão do concurso público.

Considerando o levantamento de mercado realizado, a solução adotada e os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se viável a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a instituição a ser contratada seja brasileira, não possua fins lucrativos, seja incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

institucional, possua reputação ética e profissional e atenda aos demais requisitos legais aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada na organização e execução de concursos públicos, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação, no processo administrativo, de todos os requisitos legais aplicáveis, da capacidade técnica e operacional da instituição, da compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto, da reputação ética e profissional, da razão de sua escolha e da justificativa de preço.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal e das demais normas pertinentes.

O posterior provimento dos cargos decorrente do concurso deverá observar a necessidade administrativa, a ordem de classificação dos candidatos e as condições legais, orçamentárias e fiscais aplicáveis às respectivas nomeações.

Votorantim, 20 de agosto de 2026.



Tiago Antonio de Araújo
Secretário de Educação